

**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2007**

Propõe que a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados realize ato de fiscalização e controle para verificar a aplicação de recursos federais destinados a aquisição de equipamentos para o Hospital Universitário, no Município de Dourados, Mato Grosso do Sul, referente ao Convênio nº. 191/2003.

Senhor Presidente,

Com fulcro nos artigos 60, I e II, e 61, combinado com os artigos 24, XI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o digno Plenário desta Comissão, adote as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União - TCU, bem como com o auxílio da Controladoria Geral da União – CGU, tendo em vista o disposto nos artigos 70, 71, IV e VI, e 74, IV da Constituição Federal; para verificar a aplicação de recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Universitário de Dourados (Hospital Regional de Dourados), previsto no convênio nº. 191/2003, firmado entre a União e o Estado do Mato Grosso do Sul.

**JUSTIFICAÇÃO**

22C8249B00

Foi firmado convênio entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul, em 31 de dezembro de 2003, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Universitário de Dourados (Hospital Regional de Dourados); com aplicação de recursos até 01 de janeiro de 2007 e cuja prestação de contas deverá se dar até 31 de dezembro do mesmo ano.

O montante pactuado totaliza R\$ 4.695.761,00, devendo ser arcado pelo Ministério da Saúde a soma de R\$ 4.226.184,90, em duas parcelas. O restante, o qual soma o total de R\$ 469.576,10, devendo ser arcado pela Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Este convênio foi fruto dos incessantes trabalhos realizados pela bancada do estado do Mato Grosso Sul na Câmara dos Deputado após inúmeras solicitações, de minha autoria, de outros parlamentares sul-mato-grossenses e do governo do estado.

Tendo em vista as atribuições que cabem aos Deputados Federais na missão de representar os interesses do seu povo, foi dada continuidade ao acompanhamento das solicitações após firmado o convênio acima citado para assegurar a sua execução, trazendo imensuráveis melhoras à saúde em todo o estado, principalmente no município de Dourados.

Assim, verificando que ao longo dos anos subseqüentes a execução deste convênio não se deu de forma satisfatória e tendo em vista as inúmeras denúncias recebidas alegando a lentidão da execução do objeto deste, ou seja, a aquisição de equipamentos para o Hospital Universitário de Dourados; (Hospital Regional de Dourados) solicitei aos órgãos competentes informações e providências.



22C8249B00

Em resposta ao requerimento de informação, de minha autoria, solicitado em 2006, indagando o Ministério da Saúde sobre a aplicação destes recursos, foi recebida resposta, em 2007, a qual relata que “o entrave burocrático apurado (...) situa-se no fato de que a licitação é executada pela Central de Compras do Governo do Estado, ficando a Secretaria Estadual de Saúde com o encargo de empenhamento e pagamento das despesas, ao que se constatou que sempre que um item não é cotado no processo licitatório o mesmo retorna à Central de Compras para a repetição do certame.”.

Informam ainda que o total aplicado pelo Ministério da Saúde para este convênio foi de R\$ 4.356.215,68, correspondente a soma de R\$ 4.226.184,90 acrescido de R\$ 357.217,45, resultante de rendimentos, e pela Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul o valor de R\$ 469.576,10, acrescido de R\$ 80.366,23, também resultante de rendimentos, totalizando R\$ 549.942,33.

Assim sendo, segundo as informações do Ministério da Saúde, foram aplicados neste convênio o total de R\$ 4.906.157,98, e **falta ainda aplicar R\$ 777.129,00**, resultante de rendimentos do montante repassado pelo Ministério. Relataram também que estes valores são baseadas no Relatório de Verificação “in loco” realizado pela Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual, no Mato Grosso do Sul.

Entretanto, segundo declara a direção do Hospital Universitário de Dourados (Hospital Regional de Dourados) - por meio de sua Diretora Superintendente, Dra. Dinanci V. Marques Ranzi - a Secretaria Estadual de Saúde ainda não deu total cumprimento à execução deste convênio. Informa também a Diretora Superintendente que **o total devido para a compra e entrega de equipamentos é de R\$ 2.178.041,00** e que nem todos os equipamentos adquiridos pela Secretaria Estadual de Saúde foram enviados para aquele hospital.



22C8249B00

Ora, se o Hospital Universitário de Dourados (Hospital Regional de Dourados), informa que são devidos R\$ 2.178.041,00 e o Ministério da Saúde informa que falta ser repassado apenas R\$ 777.129,00, **há então uma diferença de R\$ 1.400.912,00 , do qual não é sabido o paradeiro.**

Por sua vez, o Tribunal de Contas da União - TCU, em resposta ao requerimento nº. 179, de 2006, também de minha autoria, se manifestou através de acórdão publicado no dia 11 de Junho de 2007, no qual recomenda a “Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul que agilize a compra dos equipamentos constantes do objeto do Convênio nº. 191/2004, celebrado entre a União e o Estado do Mato Grosso do Sul, pois, apesar de sua vigência ter se iniciado no ano de 2003, ainda há diversos itens não adquiridos.”.

Consta ainda deste Acórdão, a menção no tocante ao processo nº. 023.227/2006-5, também em trâmite junto ao TCU, referente a auditoria realizada em convênios celebrados entre a União e o Estado do Mato Grosso do Sul. Durante esta auditoria foi averiguada a ocorrência de “**desvio de finalidade**” no convênio nº. 191/2003, em virtude da não alocação de alguns equipamentos ao Hospital Universitário de Dourados (Hospital Regional de Dourados), apesar de terem sido adquiridos através deste, havendo informações de que foram alocadas em cidades estranhas ao convênio.

Assim, tendo em vista a discrepância entre as informações dadas por cada um dos envolvidos neste convênio sobre os valores repassados e aplicados e que a vigência do mesmo findar-se-á em novembro do presente ano, há que se averiguar, **com urgência**:

1. a situação dos valores aplicados;



22C8249B00

2. se foram mesmo repassados os valores declarados e como foram aplicados;
3. Se, tendo os valores sido utilizados para comprar equipamentos hospitalares, se estes foram mesmo entregues e são utilizados pelo Hospital Universitário de Dourados (Hospital Regional de Dourados), beneficiário deste convênio.

Isto posto, temos que o presente instrumento presta-se a ser o indutor de um posicionamento mais apropriado e efetivo dos vários órgãos pertinentes aos setores afins, das três esferas de entes públicos federativos, para realizar auditoria para verificar qual o real valor repassado, a aquisição dos equipamentos e o “desvio de finalidade” relatado na auditoria do Tribunal de Contas da União.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2007

**GERALDO RESENDE**  
Deputado Federal - PPS/MS

